3739/80

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.534 , de 17 de abril de 1980.

Concede aumento na ordem de 50% - (cinquenta por cento) sobre os valores constantes nas tabelas de - vencimentos referentes aos Quadros de Funcionarios Efetivos, ativos e inativos, Comissionados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Barra Mansa. -

Art. 1º - Fica concedido um aumento na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre os níveis de vencimentos, funções e cargos, constantes no Quadro de Pessoal Efetivo, ativo e inativo, e Comissionado da Prefeitura Municipal - de Barra Mansa.

Art. 2º - Fica concedido um aumento, de igual percentual, sobre as referências constantes na Tabela de Pensionistas da Municipalidade.

Art. 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes com a presente Lei, serão provenientes da verba de pessoal do corrente exercício, podendo esta ser suplementada quando houver necessidade, com os recursos previstos na legislação concernente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de abril de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de abril de 1980

MARCELLO FONSECA URABLE
PREFEITO

FBA

PESSOAL EFETIVO - I

NIVEL	VALOR ATUAL	%	VALOR PROPOSTO
1	3.645,60	50	5.468,40
2	4.071,90	50	6.107,85
3	4.498,20	50	6.747,30
4	4.925,69	50	7.390,03
5	5.352,90	50	8.029,35
6	5.779,20	50	8.668,80
7	6.587,56	50	9.881,34
8	7.783,16	50	11.674,74
9	8.181,04	50	12.271,56
10	8.579,92	50	12.868,38
11	8.932,75	50	13.399,12
12	9.323,84	50	13.993,26
13	9.725,00	50	14.587,50
14	10.121,14	50	15.181,71
15	10.517,29	50	15.775,93
16	10.913,37	50	16.390,05
17	11.309,57	50	16.964,32
18	11.705,66	50	17.558,49
19	12.101,83	50	18.152,74
20	12.497,91	50	18.746,86

CARGOS COMISSIONADOS - II

CC-1	19.906,25	50	29.859,37
CC-2	17.773,00	50	26.659,50
CC-3	15.639,75	50	23.459,62
CC-4	12.796,00	50	19.194,00
CC-5	10.662,75	50	15.994,12

FUNÇÕES GRATIFICADAS - III

FG-1	1.478,40	50	2.217,60
FG-2	1.307,60	50	1.961,40
FG-3	1.135,80	50	1.705,20

PENSIONISTAS - IV

REF.	PENSÃO ATUAL	%	VALOR PROPOSTO
1	2.245,99	50	3.368,98
2	3.138,38	50	4.707,57
3	3.699,22	50	5.548,83
4	3.921,30	50	5.881,95
5	4.042,86	50	6.064,29
6	4.074,21	50	6.111,31
7	4.116,84	50	6.175,26
8	4.269,20	50	6.403,80
9	4.399,82	50	6.599,73
10	4.453,93	50	6.680,89
11	4.463,18	50	6.694,77
12	4.491,85	50	6.737,77
13	4.542,31	50	6.813,46
14	4.580,11	50	6.870,16
15	4.608,10	50	6.912,15
16	4.657,29	50	6.985,93
17	4.697,42	50	7.046,13
18	5.239,45	50	7.859,17
19	5.629,91	50	8.444,86
20	5.885,78	50	8.828,67
21	5.929,98	50	8.894,97
22	6.626,56	50	9.939,84
23	6.713,02	50	10.069,53
24	6.870,15	50	10.305,22
25	7.386,12	50	11.079,18
26	7.588,53	50	11.382,79
27	8.928,78	50	13.393,17
28	9.271,54	50	13.907,31
29	11.029,17	50	16.543,75
30	11.082,16	50	16.623,24
31	12.762,35	50	19.143,52

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05 FOLHA 180V à 182 V.